

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Processo nº: 201400025007892.

Assunto: Pregão Presencial nº 02/2014.

ESCLARECIMENTO

Devido a alguns questionamentos tecidos por algumas empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 02/2014-DETRAN/GO, passamos a esclarecer os seguintes pontos:

1º - Em relação ao item 2.1, DA SOLUÇÃO GLOBAL, Termo de Referência que descreve “A CONTRATADA deverá fornecer e implantar um SISTEMA CENTRAL BIOMÉTRICO – SICEB, incluindo todos os acessórios, dispositivos, equipamentos, sistemas eletrônicos e computacionais, bem como todos os módulos de softwares básicos, de suporte e aplicativos necessários, dimensionados adequadamente para atender plenamente às especificações funcionais e operacionais definidas a seguir”, faz-se esclarecer que o objeto do edital é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de emissão de CNH, PID e ACC, sendo o pagamento de acordo com o volume das emissões dos documentos. Dessa forma, o quantitativo e especificações dos equipamentos utilizados pela CONTRATADA para a emissão dos documentos são irrelevantes para a Autarquia;

2º - Quanto ao item 2.1.2 do Termo de Referência – ANEXO I, item III na expressão “Processamento, armazenamento, consolidação dos dados e imagens em nível do Global” faz-se esclarecer que o item em questão diz respeito a um dos sistemas da solução Global que é o Back-Office, cuja característica de processamento, armazenamento e consolidação dos dados e imagens deverá ser a nível Global da solução.

3º - Ainda no item 2.1.2 do Termo de Referência – Anexo I, 4º parágrafo descreve que “para instalação e execução dos serviços descritos no SICEB, a contratante deverá disponibilizar uma área de no mínimo 50m² (cinquenta metros quadrados...)”. Neste ponto, vale esclarecer que a área disponibilizada é **mínima**, todavia a obrigação é da Contratante, ou seja, o DETRAN/GO arcará com as despesas para fornecer um local adequado para a prestação dos serviços contratados.

De toda forma, segue em anexo a Planta Baixa do prédio onde serão executados os serviços descritos no item retromencionado.

4º - Novamente no item 2.1.2 do termo de Referência Anexo I, onde descreve “A contratada deverá disponibilizar meios para implantação do serviço de consulta à

situação da CNH ao usuário junto ao SICEB através de dispositivo móvel...” tem-se a esclarecer que A solução de mobilidade que melhor atenda à demanda da autarquia ficará a critério da CONTRATADA, uma vez que o pagamento será realizado pelo volume de emissões. O link de comunicação da solução móvel é de responsabilidade da CONTRATADA.

5º - Quanto ao item 2.2 SISTEMA CENTRAL DE GERENCIAMENTO DE TRANSAÇÕES do Termo de Referência – Anexo I quando descreve “Servidor de validação - Este servidor será o responsável pelo processamento automático da comparação biométrica, tipo 1:1, por meio das impressões digitais”, A quantidade de transações está diretamente relacionada ao volume de documentos emitidos estimados no item 11, ou seja, 70.000 mensais.

6º - Em relação ao item 3 – PERSONALIZAÇÃO da ACC, CNH e PID do Termo de Referência - Anexo I descreve “O serviço referente à emissão e personalização Eletrônica das ACC, CNH, PID deverá ser executada na Central de Emissão de Documentos – CED...”, visando esclarecer melhor sobre o local, segue em anexo a Planta Baixa do prédio onde serão executados os serviços.

7º - Ainda no item 3 - PERSONALIZAÇÃO da ACC, CNH e PID do Termo de Referência - Anexo I descreve “A CONTRATADA deverá importar para sua base de dados (banco de dados tecnologicamente atualizada) todas as mídias (CD’s, DVD’s) contendo os processos digitalizados até o momento e disponibilizar a consulta das mesmas (imagens) através de aplicação WEB e WEBSERVICES para que a Autarquia faça a integração com seus sistemas”, cabe esclarecer que a quantidade estimada é de 70.000.000 de imagens no formato TIFF com tamanho médio de 300kb.

8º - O item 4.1 – CAPTURA AO VIVO DE IMANGENS, descreve “Os locais de instalação dos postos de coletas poderão ser transferidos para outros locais de acordo com as demandas existentes. Essa solicitação poderá ocorrer e a CONTRATADA devera realizar a transferência do posto sem ônus para a CONTRATANTE” cabe informar que não haverá superdimensionamento dos custos, a eventual transferência é um risco do negócio, dessa forma, eventual e futura demanda dependerá das circunstâncias, mas está claro que a quantidade será a mesma, pois o edital fala de Transferência e não criação.

9º - O item 5 do Termo de Referência - DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE HABILITAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL do Termo de Referência, descreve “A CONTRATADA deverá digitalizar integralmente, com certificação digital, todos os autos dos processos de habilitação no momento da emissão dos documentos; armazenar todos os dados, inclusive das imagens que compõem o banco de imagens, em meio seguro e com utilização de tecnologia atual (banco de dados) durante o período de vigência do

contrato; e disponibilizar a esta Autarquia a consulta desses arquivos através de aplicação WEB e WEBSERVICES sempre que solicitado.”, faz-se esclarecer que:

- O volume de documentos que serão digitalizados, 70.000 processos x 30 páginas por processo = 210.000 páginas (média) a uma resolução de 300 DPI;
- Conforme o edital, o certificado é do tipo A3;
- Será solicitado pelo menos 10 (dez) certificados, durante toda a vigência contratual, sendo uma estimativa de 2 (dois) por ano.

10º - Ainda no item 5 do Termo de Referência - DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE HABILITAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, “A CONTRATADA deverá digitalizar integralmente, com certificação digital, todos os autos dos processos de habilitação...” vale esclarecer que esta Autarquia está em fase de transição de seus sistemas, uma das inovações é o processo 100% digital. Durante o momento de transição do processo 100% digital, todos os processo já abertos 'analogicamente' deverão ser digitalizados ao final do procedimento. Para os processos 100% digital a digitalização será realizada no início do procedimento. As duas situações coexistirão até que todos os processos seja digitais:

- Primeiro ano (ainda com processos 'analógicos') = 70.000 processos x 30 páginas por processo = 210.000 páginas mensais (média);
- A partir do segundo ano = 70.000 processos x 1 página = 70.000 páginas mensais (média);
- 2000 Usuários;

11º - O item 7 do Termo de Referência Anexo I da VERIFICAÇÃO BIOMÉTRICA 1:1 (UM CONTRA UM), esclarecemos que a chave deverá ser o CPF.

12º - O item 7 do Termo de Referência Anexo I da VERIFICAÇÃO BIOMÉTRICA 1:1 (UM CONTRA UM) descreve “Em cumprimento às Resoluções nº 287/2008 e nº 361/2010 do CONTRAN, a CONTRATADA será responsável pelo desenvolvimento, manutenção, implantação e suporte do Sistema de Cadastramento Biométrico através das impressões digitais para o registro da confirmação da identidade do candidato/conductor”, tem a esclarecer que o SICEB fará SOMENTE a coleta biométrica e para isso deverá fazer a verificação 1:1 no momento da coleta, quanto ao volume de verificações está diretamente relacionada à quantidade de primeiras habilitações mensais, atualmente em torno de 40.000;

13º - O item 8 - ESTAÇÃO DE INSPEÇÃO HUMANA – IH do Termo de Referência – Anexo I descreve “A CONTRATADA deverá montar e operar 2 (duas) estações de inspeção humana e análise das divergências de impressões digitais originadas do resultado do sistema de comparação biométrica”, enquanto no parágrafo 6º fala-

se em 1 (uma) estação. Neste caso prevalece a redação que indica a quantidade de **2 (duas) estações de inspeção humana**.

14º - Ainda no item 8 - ESTAÇÃO DE INSPEÇÃO HUMANA – IH do Termo de Referência – Anexo I vale esclarecer que o volume de verificações está diretamente relacionado à quantidade de primeiras habilitações mensais, atualmente em torno de 40.000. Além disso, A CONTRATADA somente deverá garantir que a coleta atenda aos requisitos internacionais de intercâmbio de templates de imagens biométricas contidas no item 7 do Edital: ANSI/NIST-ITL 1-2011 ou superior e no documento IAFIS-DOC-01078-7.1 de 02.05.2005. Além do WSQ na especificação IAFIS-IC-001v4.

15º - Em relação ao número de profissionais necessários para atender o “ANEXO – CAPTURA AO VIVO” este Departamento passa a esclarecer que o objeto da contratação é a solução “Emissão de CNH, ACC e PID”, e na elaboração da planilha estimativa feita por esta Autarquia levou em consideração 191 funcionários, sendo que a distribuição desses funcionários das funções de cada um será de responsabilidade da contratada, obviamente deverá ser o necessário para atender o escopo contratado.

Dessa forma, para elaboração da proposta não será necessário a discriminação exata de todos os funcionários e seus respectivos postos de trabalho, sendo necessário apenas o valor total que será gasto com o pessoal, conforme conta da planilha do item 2 do edital e/ou item 12 do Termo de Referência.

16º - Em relação ao critério de julgamento das propostas, este será objetivo de acordo com a planilha de custos divulgada no edital e será considerado acima do preço de mercado aquelas propostas com valor global superior ao valor total da referida planilha.

A base de cálculo utilizada é o contrato atual, porém, foi estimado um percentual acima a fim de abarcar os custos adicionais aos serviços acrescidos em relação ao contrato atual.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS, DETRAN/GO, em Goiânia, aos 19 (dezenove)
dias do mês de setembro de 2014.

Alexandre Maia Garrote
Gerente de Licitações/Pregoeiro